



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

ANEXO - MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULOS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE HORAS PRODUTIVA MÁQUINA

1. INTRODUÇÃO

A planilha de composição de custos referente à contratação de horas máquinas produtivas de caminhão basculante truck mensalista foi elaborada conforme o Referencial de Preços de Serviços Rodoviários do DER-ES – Departamento Estadual de Rodagem do Estado do Espírito Santo, publicado em novembro de 2019 sem desoneração. O DER-ES apresenta as metodologias e conceitos gerais utilizados para a construção das suas referências técnicas, bem como detalha aspectos relacionados aos Custos Horários de Equipamentos, Encargos Sociais e Encargos Sociais Complementares.

O conteúdo do manual DER-ES está disponível exclusivamente na internet, sempre em sua versão mais atual em <https://der.es.gov.br/tabela-referencia-de-precos-e-composicoes-de-custos-unitarios>.

2. COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA

Os Encargos Sociais e Complementares são custos associados à mão de obra como salário, alimentação, transporte, seguros de vida, cuja obrigação de pagamento decorre das convenções coletivas de trabalho e de normas que regulamentam a prática profissional. Os valores decorrentes dessas obrigações não variam proporcionalmente aos salários. Para esta composição de custos foram consideradas as informações constantes na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2020 – SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINDICOPES, referencia DER-ES código 20103.**

Auxílio Alimentação

As empresas que não optarem em fornecer alimentação pronta para consumo poderão fornecer aos trabalhadores cartão alimentação ou cesta básica, no valor de R\$ 282,36 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) por mês a partir de 01/02/2019, desde que o empregado tenha sido admitido até o dia 10 do mês de concessão, mediante desconto mensal no salário do valor de R\$ 1,00 (um real).

Auxílio Transporte

As empresas abrangidas por este instrumento Coletivo de Trabalho fornecerão, antecipadamente com desconto de até no máximo 6% (seis por cento) do salário-base do trabalhador, o vale-transporte, em número suficiente ao seu deslocamento de casa para o trabalho e do trabalho para casa, pela quantidade de dias a serem efetivamente trabalhados durante um mês.

No caso do município de Presidente Kennedy o transporte municipal se dá de forma gratuita a população, por meio do Transkennedy.

Plano de Assistência Médica

As empresas obrigam-se à disponibilização em favor dos seus empregados, plano de assistência médica co-participativo, com cobertura integral (ambulatorial, hospitalar e obstetrícia), devidamente regulamentado, conforme determina a Lei 9.656/98 e condições particulares até o limite de R\$ 67,51 por conta do empregador, acima de tal valor será suportado pelo empregado. O plano de saúde será preferencialmente de operadora indicada pelos Sindicatos Laborais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Seguro de Vida e Acidentes

Os empregadores contratarão Seguro de Vida e Acidentes Pessoais, para os empregados que estejam inscritos na GFIP, nos termos mínimos de Garantias e Capitais Segurados abaixo estabelecidos: I - Morte Natural ou Acidental: R\$ 15.390,64; II - Invalidez Total ou Parcial Permanente por Acidente, conforme Condições Gerais da Apólice até: R\$ 15.390,64; III - Invalidez Funcional Permanente Total por Doença: R\$ 3.551,68; IV – Assistência Funeral, prestada por empresa de serviços credenciada pela Seguradora exclusivamente para prestar o atendimento conforme. Condições Gerais da Apólice deste Seguro, em caso de morte, por qualquer causa, do (a) empregado (a), seu conjugue e filhos dependentes legais: R\$ 4.232,42; V - Afastamento decorrente de acidente de trabalho ou doença comum: R\$ 153,90 mensais a título de alimentação, após o 16º dia de afastamento, limitados ao período de três meses.

Plano Odontológico

As empresas fornecerão aos seus empregados, exceto na vigência de contrato de experiência, plano odontológico básico, conforme coberturas previstas na Lei nº. 9.656/1998 e na Resolução Normativa nº. 211/2010 da ANS, mediante adesão do empregado.

3. CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS

Os Insumos são custos associados à mão de obra a fim de garantir o desenvolvimento das atividades conforme necessidades do município como insumos têm: as ferramentas de trabalho necessárias, equipamentos de proteção individual, exames médicos ocupacionais previstos e cursos/palestras obrigatórias de acordo com a legislação trabalhista em vigor.

A empresa será obrigada a cumprir todas as normas regulamentadoras do trabalho, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a realização de Exames Médicos (conforme NR7), Treinamentos e Palestras (conforme normas), elaboração de todos os programas obrigatórios.

4. LUCRO E DESPESAS INDIRETAS

É a parcela destinada à remuneração da empresa pelo desenvolvimento de sua atividade econômica. Em conjunto com as Despesas Indiretas formam o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas, também chamado de LDI - Lucro e Despesas Indiretas).

GRUPO G - LUCRO E DESPESAS INDIRETAS (LDI)	
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%
Lucro	10,00%
TOTAL – DESPESAS ADMINISTRATIVAS/OPERACIONAIS + LUCRO	15,00%

Foi considerado como referencial de preço para determinação das Despesas Administrativas/Operacionais e Lucro o Acórdão 2.369/2011-TCU Plenário.

Referência	Administração Central		Seguro		Garantia		Risco		Despesa Financeira		Lucro	
	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx	Min	Máx
Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário	2,00%	10,00%	0,00%	0,81%	0,00%	0,42%	0,35%	1,17%	0,50%	1,50%	5,00%	11,70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

5. TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO

O Imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fator gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

A alíquota máxima de incidência do ISS foi fixada em 5% pelo art. 8º, II, da Lei Complementar 116/2003.

Juntamente a COFINS, também é cobrado o PIS (Programas de Integração Social). Por isso, normalmente os dois impostos são mencionados como PIS/COFINS – como se fossem um tributo só. Mas mesmo recaído sobre a mesma base de cálculo, se tratam de duas alíquotas diferentes, que apenas são somadas no momento do recolhimento e pagas ao mesmo tempo. Enquanto a COFINS é destinada a seguridade social, o PIS financia programas de integração social do empregado. **A alíquota da COFINS cumulativa é de 3% – além dos 0,65% do PIS.**

Geilson Paulino Silva
Engenheiro Mecânico